

## **EDITAL Nº 001/2022**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE ARARANGUÁ, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

#### **1. DO PROGRAMA**

- 1.1. Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
- 1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
  - 1.2.1. Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas.
  - 1.2.2. Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014.

- 1.2.3. Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País.
- 1.2.4. Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.
- 1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

## 2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e Cadastro Reserva para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Araranguá - SC, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
  - 2.2.1. Ser brasileiro.
  - 2.2.2. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.
- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Araranguá com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

- 3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:
  - 3.1.1. Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária.
  - 3.1.2. Professores das redes com disponibilidade de carga horária.
  - 3.1.3. Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura.
  - 3.1.4. Profissionais com curso de magistério em nível médio.

3.1.5. Estudantes de Ensino Médio Magistério.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA**

- 4.1. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares (período de 5 horas).
- 4.2. Os atendimentos de cada assistente à escolas, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.3. Considera-se o apoio financeiro dos assistentes de alfabetização como de natureza voluntária, nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.5. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que, comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.6. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Araranguá
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
  - 4.7.1. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola.
  - 4.7.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa.
  - 4.7.3. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele.
  - 4.7.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência.
  - 4.7.5. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente.

- 4.7.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 4.7.7. Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 5.3. No dia da prova, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
  - 5.3.2. Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência.
    - 5.3.2.1. Carteira de Identidade (frente e verso).
    - 5.3.2.2. CPF.
    - 5.3.2.3. Comprovante de residência.
    - 5.3.2.4. Diploma para candidatos graduados ou históricos atualizados e comprovantes de matrícula de Instituições de Ensino Superior, quando se tratar de estudante universitário.
    - 5.3.2.5. Histórico Escolar do Ensino Médio Magistério e ou atestado de frequência em curso de ensino Médio Magistério.
- 5.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.



- 5.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 5.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
- 5.8. A inscrição deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/UUZZsTNKx4sHr3YT6>

## 6. DAS VAGAS

- 6.1. Será realizado cadastro reserva para assistentes de alfabetização do programa tempo de aprender, no âmbito município de Araranguá – SC.
- 6.2. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do ensino fundamental de cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino contemplada com o programa tempo de aprender, **estando à contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (fundo nacional de desenvolvimento da educação).**
- 6.3. Caso a escola contemplada com o programa, não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
- 7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
- 7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima, que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Pedagogo e/ou Licenciado – Concluído</b>	03 pontos
<b>Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)</b>	02 pontos a cada ano trabalhado, sendo o máximo 06 pontos
<b>Cursando Magistério ou pedagogia ou curso de licenciatura</b>	01 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos).

7.4.1. A prova será realizada na E.B.M. Nova Divinéia, localizada na Rua Pedro Rosalino Correia, 200, bairro Coloninha.

7.4.2. Os candidatos deverão estar no local de prova as 19h, a prova iniciará as 19h30min e terá duração de 01h30min.

7.4.3. Os candidatos deverão estar portando os documentos relacionados conforme o item 5.3 deste edital.

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.

7.5.1. A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Giácomo Mazzuco, nº 33, bairro Cidade Alta (antiga AMESC).

7.5.2. Será divulgado o cronograma constando os horários e os nomes para entrevista.

- 7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Araranguá - SC, por ordem de classificação.
- 7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 7.8.1. Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
  - 7.8.2. Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
- 7.9. Todos os candidatos aprovados estarão classificados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
- 7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## **8. DA LOTAÇÃO**

- 8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
- 8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.
- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.4. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Araranguá.
- 9.6. O cronograma segue em anexo.

Araranguá, 18 de março de 2022.

**MARILUCE RODRIGUES DA SILVA BILCK**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes



## ANEXO I

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital</b>	18/03/2022
<b>Inscrição</b>	21/03 à 24/03/2022
<b>Prova</b>	28/03 às 19h30min
<b>Cronograma entrevista</b>	04/04/2022
<b>Entrevista</b>	07/04/2022
<b>Resultado</b>	12/04/2022 até 23h59min